

Lei nº 2266, de 19 de dezembro de 2025.

DENOMINA DE RUA JORGE FIEGENBAUM A
VIA PÚBLICA ATÉ ENTÃO IDENTIFICADA
COMO RUA D, NO MUNICÍPIO DE
WESTFÁLIA/RS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Jorge Fiegenbaum a via pública
atualmente identificada como Rua D, localizada no Bairro do Parque, no
Município de Westfália/RS.

Parágrafo único. Fica denominada Rua Jorge Fiegenbaum a via pública
atualmente identificada como Rua “D”, formada por dois trechos, com a
superfície de 1.346,40 m² (mil trezentos e quarenta e seis vírgula quarenta
metros quadrados), 579,48 m² (quinhentos e setenta e nove vírgula quarenta e
oito metros quadrados) e futuras projeções de prolongamento, localizada no
Bairro do Parque, Município Westfália/RS, com as seguintes dimensões e
confrontações:

Trecho 01: De um ponto mais ao Norte, com extensão de 102,00 m
segue no sentido Sul, confronta-se com os lotes administrativos 166,180, 194,
209, 223, 237, 253 da quadra 82; seguindo em sentido horário faz um ângulo
de 90°00'00” e segue 13,20 m sentido Oeste, confrontando-se com a Rua
Leopoldo Markus; faz um ângulo de 90°00'00” e segue 102,00 m sentido Norte,
confrontando-se com os lotes administrativos 16, 30, 44, 58, 72, 86 e 102 da
quadra 83; faz um ângulo de 90°00'00” e segue 13,20 m sentido Leste,
confrontando-se com a Rua Edvino Brönstrup; fechando então o perímetro com
o ângulo de 90°00'00”.

Trecho 02: De um ponto mais ao Norte, com extensão de 43,90 m
segue no sentido Sul, confronta-se com os lotes administrativos 323, 307 e 293
da quadra 36, seguindo em sentido horário faz um ângulo de 90°00'00” e segue
13,20m sentido Oeste, confrontando-se com o lote administrativo 279 da
Quadra 36; faz um ângulo de 90°00'00” e segue 43,90 m sentido Norte,
confrontando-se com o lote administrativo 311, 296 e 282 da quadra 83, faz um
ângulo de 90°00'00” e segue 13,20 m sentido Leste, confrontando-se com a
Rua Leopoldo Markus; fechando então o perímetro com o ângulo de
90°00'00”.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail:westfalia@westfalia.rs.gov.br

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2025.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças